Jornal O DIA SP

PUBLICAÇÕES LEGAIS - 1

Edição Digital Certificada*Quinta-feira, 29 de maio de 2025

1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro da Comarca de Guarujá/SP. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS - PRAZO DE 20 DIAS – PROC. Nº 1003371-91.2025.8.26.0223. O Dr. Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro da Comarca de Guarujá/SP. FAZ SABER, a quem possa interessar, que perante este Juízo tramita a AÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS, proposta por PATRICIA MORIS, inscrita no CPF sob o nº 254.238.958-63, e seu cônjuge PAULO MARCELO MATIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 046.216.848-41, por meio da qual os requerentes objetivam a alteração do regime de bens do casamento, passando do atual REGIME DE SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS, para o REGIME DE SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS. Assim o presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

IRSA ROLAMENTOS S.A.

CNPJ Nº 57.496.580/0001-77 - NIRE 353.001.290-91

Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 31 de Março de 2025

Data e hora: 31 de março de 2025 às 20h00. **Local:** Em sua Sede Social na Avenida Pereira Barreto, 1519, Vila Apiaí, Santo André, Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representados na totalidade do Capital Social, conforme assinaturas na Lista de Presença. **Mesa Diretora:** Presidente - Sr. Ovimar Margiota. Secretário - Sr. Celso Margiota. Convocação Dispensada a publicação dos editais de convocação face ao comparecimento da totalidade dos SRS. Acionistas como faculta o Artigo 124 inc. 4º da Lei 6.404/76. **Ordem do Dia: Caráter Ordinário:** • Examinar, discutir e aprovar o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2024. **Deliberação Caráter Ordinário:** • Aprovado por unanimidade de votos o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, estas demonstrações Financeiras e Balanço Patrimonial foram publicadas no Jornal o Dia SP de 19 de fevereiro de 2025. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram suspensos os trabalhos o tempo necessário a lavratura desta ata, após lida e conferida e achada conforme vai para todos os acionistas presente assinados. **Acionistas:** Ovimar Margiota, Celso Margiota, Carmencita Margiota de Castro, Cassia Margiotta Cerqueira, Alexandre Margiota, Douglas Margiota e Branca Margiota Brito. Santo André, 31 de março de 2025. **Ovimar Margiota** - Presidente da Mesa. **Celso Margiota** - Secretário da Mesa. Protocolado sob o número **2.053.291/25-4** em **06/05/2025**, encontra-se registrado na **JUCESP sob o nº 167.437/25-2 em 23/05/2025.** Aloizio E Soares Jubior - Secretário Geral em Exercício.

Adimplere Cobranças S.A

CNPJ nº 23.371.251/0001-88 - NIRE 352.304.499.324

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de setembro de 2024

Foi realizada, no dia 03/09/2024, a AGE da Adimplere Cobranças S/A, com 1ª chamada às 14h00 e 2ª chamada, definitiva, às 14h15, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet. A Assembleia foi presidida pelo senhor André Menezes Oliveira, CPF 010.***.**4-59 e secretariada pelo senhor Alexandre Mendonca, CPF 252.***.**8-96, OAB/SP 513.788. A AGO apresentou a seguinte **Ordem do Dia: (i)** apresentar a situação da empresa após a perda do principal cliente da carteira; **(ii)** comunicar a renúncia do senhor Claudevaldo Barbosa de Sá, CPF 153.***.**8-85, portador do RG 25.***.*91-9, ao cargo de Diretor da Companhia; **(iii)** deliberar sobre a recondução do senhor André Menezes Oliveira, CPF 010.***.**4-59, ao cargo de Diretor Presidente da Empresa; e, **(iv)** deliberar sobre os demais temas de interesse social. A AGE contou com a presença dos seguintes ACIONISTAS, todos PREFERENCIALISTAS: André Amorim Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 37****30 e inscrito no CPF/MF sob nº 396.***.**8-38. Caio Felipe Franco, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 36****838 e inscrito no CPF/MF sob nº 410.***.**8-36. Gilberto Caray de Assis Junior, brasileiro, divorciado, executivo de tecnologia da informação, portador da Cédula de Identidade RG nº 21****04 e inscrito no CPF/MF sob nº 164.***.**8-95. Dorival Dourado Junior, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 69****4 e inscrito no CPF/MF sob nº 914.***.**8-68. Felipe Rocha Velloso de Almeida Pedroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 44****974, e inscrito no CPF/MF sob nº 369.***.**8-54. Gustavo Gimenes Silva, brasileiro, solteiro, agente de organização escolar, portador da Cédula de Identidade RG nº 38****488 e inscrito no CPF/MF sob nº 336.***.**8-39. Juliano Elias Cardoso Cruz, brasileiro, solteiro, cientista de dados, portador da Cédula de Identidade RG nº 43****56 e inscrito no CPF/MF sob nº 339.***.**8-64. Lúcia Maria Guimarães Cavalcanti, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 03****90-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 468.***.**7-91. Paulo Rogério Ortiz Batista, brasileiro, solteiro, gerente de operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 36****782 e inscrito no CPF/MF sob nº 043.***.**9-18 A AGE teve as seguintes **Deliberações:** O senhor André Oliveira abriu a sessão explicando as circunstâncias do distrato entre a ADIMPLERE e seu principal cliente, que condicionou a continuidade do contrato ao abandono de qualquer pretensão sobre valores não recebidos, inclusive a título de indenização, em montante que pode chegar a R$ 40.000.000,00, condição que não foi aceita pela **Adimplere.** Com o distrato, não é mais possível a permanência do senhor **Claudevaldo** à frente da Companhia, de modo que o executivo apresentou sua renúncia, prontamente aceita pelos acionistas **Ordinaristas.** Com a renúncia, o senhor **André Oliveira** apresentou sua candidatura ao cargo. Houve questionamento por parte da preferencialista **Lucia Cavalcanti** acerca do número de clientes restantes, e detalhes da possível judicialização contra o cliente distratado. As explicações foram dadas, notadamente quanto à continuidade da empresa. O secretário **Alexandre Mendonça** enfatizou que a empresa não está propondo sua dissolução, mas sim apresentando cenários comerciais e jurídicos desafiadores para os próximos períodos. O preferencialista **André Pereira** perguntou qual o valor que a Companhia tinha em caixa neste momento, e foi informado que esse valor é próximo dos R$ 130.000,00. Houve abertura para questionamentos adicionais, não apresentados. Ao final, não foi apresentada nenhuma objeção à recondução do senhor André ao cargo de Diretor. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, encaminhada a todos os presentes para que seja lida, conferida e, estando conforme, assinada. **André Menezes de Oliveira -** Presidente; **Alexandre Mendonça -** Secretário.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES DA 34ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio Séries 1ª, 2ª, 3ª e 4ª da 34ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 34ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A, celebrado em 29 de dezembro de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia") em segunda convocação, a realizar-se no dia 06 de junho de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; **e (ii)** A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br, e agentefiduciario@framcapital.com, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular do CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos assembleia@grupogaia.com.br, e agentefiduciario@framcapital.com, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 28 de maio de 2025.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A. Nome: João Paulo Pacífico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

ambipar GROUP — Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24 - NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária a Ser Realizada em 25 de Junho de 2025

Ficam convocados os acionistas da **Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.** ("**Companhia**") para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("**AGE**"), a ser realizada às 14h do dia 25 de junho de 2025, de modo exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, por meio da plataforma digital Microsoft Teams ("**Plataforma Digital**"), sendo admitido, ainda, o envio de boletins de voto a distância ("**Boletins de Voto**"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 80, de 29 de março de 2022, e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), para deliberarem a respeito da ordem do dia exposta a seguir. **Esclarecimentos Preliminares.** As matérias da ordem do dia a serem deliberadas na AGE estão inseridas no contexto da celebração pela Companhia de acordos com determinados sócios fundadores ("**Acordos**" e "**Sócios Fundadores**", respectivamente) de sociedades integrantes do seu grupo econômico ("**Grupo Ambipar**"), as quais foram adquiridas como parte da estratégia de expansão dos negócios da Companhia ("**Sociedades Adquiridas**"). Os Acordos foram negociados de forma independente entre a Companhia e os Sócios Fundadores, e disciplinam os termos e condições por meio dos quais os Sócios Fundadores se comprometem a trocar a sua participação minoritária nas Sociedades Adquiridas por participação acionária na Companhia, tornando-se assim acionistas da Companhia. Como consequência, as Sociedades Adquiridas passarão a ser integralmente detidas por entidades do Grupo Ambipar. **Ordem do Dia.** Examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(1)** No contexto da proposta de incorporação pela Companhia de ações de emissão da **Environmental ESG Participações S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede social no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 120, Galpão 05, Distrito Industrial I, CEP 13.388-220, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 09.527.023/0001-23 ("**ESG**" e "**Incorporação de Ações da ESG**", respectivamente): (i) a aprovação do "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Environmental ESG Participações S.A. pela Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.*", celebrado em 28 de maio de 2025 entre as administrações da Companhia e da ESG ("**Protocolo e Justificação da ESG**"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Conatus Auditores Independentes S.S., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.491, 5º andar, Conjunto 58, Consolação, CEP 01227-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.455.792/0001-08, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo - CRCSP sob o nº CRC 2SP - 037.537/O-1 e perante a CVM ("**Avaliadora**"), empresa especializada responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação da Incorporação de Ações da ESG (conforme abaixo definido); (iii) a aprovação do: (iii.1) laudo de avaliação a valor econômico das ações emitidas pela ESG a serem incorporadas pela Companhia, preparado pela Avaliadora, para os fins dos artigos 252 e 264 da Lei das Sociedades por Ações, com base na metodologia de fluxo de caixa descontado e no balanço patrimonial da ESG levantado em 31 de dezembro de 2024 ("**Data-Base**") e (iii.2) laudo de avaliação a valor econômico das ações da Companhia, preparado pela Avaliadora, para os fins do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, com base na metodologia de fluxo de caixa descontado e no balanço patrimonial da Companhia levantado na Data-Base (em conjunto, os "**Laudos de Avaliação da Incorporação de Ações da ESG**"); (iv) a aprovação da Incorporação de Ações da ESG, nos termos do Protocolo e Justificação da ESG. **(2)** Ato contínuo, no contexto da proposta de incorporação pela Companhia de ações de emissão da **Ambipar Response Brasil Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.346, 5º andar, CEP 01.228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.238.535/0001-85 ("**Response**" e "**Incorporação de Ações da Response**", respectivamente): (i) a aprovação do "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Ambipar Response Brasil Participações S.A. pela Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.*", celebrado em 28 de maio de 2025 entre as administrações da Companhia e da Response ("**Protocolo e Justificação da Response**"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Avaliadora, empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporação de Ações da Response (conforme abaixo definido); (iii) a aprovação do laudo de avaliação a valor econômico das ações emitidas pela Response a serem incorporadas pela Companhia, preparado pela Avaliadora, para os fins do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações, com base na metodologia de fluxo de caixa descontado e no balanço patrimonial da Response levantado na Data-Base ("**Laudo de Avaliação da Incorporação de Ações da Response**"); (iv) a aprovação da Incorporação de Ações da Response, nos termos do Protocolo e Justificação da Response. **(3)** Ato contínuo, em decorrência da Incorporação de Ações da ESG e da Incorporação de Ações da Response, a aprovação (i) dos aumentos do capital social da Companhia, com emissão de novas ações a serem atribuídas aos Sócios Fundadores e a alteração do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"); e (ii) da consolidação do Estatuto Social da Companhia, cuja eficácia ficará condicionada à aprovação dos itens (1) e (2) acima; e **(4)** A autorização à Diretoria e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à completa implementação da Incorporação de Ações da ESG e da Incorporação de Ações da Response. **Instruções Gerais:** A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ocorrer (a) via Boletim de Voto, e/ou (b) via Plataforma Digital. A Companhia entende que o modo exclusivamente digital é o mais adequado para a realização da AGE por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão participar da AGE sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Além disso, essa foi a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias gerais. A Companhia informa aos acionistas que desejarem participar da AGE que as instruções detalhadas para envio do Boletim de Voto e para acesso à Plataforma Digital, nos termos da Resolução CVM 81, constam do Manual para Participação dos Acionistas e Proposta da Administração ("**Proposta da Administração**"), que podem ser acessados nos *websites* da Companhia (https://ri.ambipar.com/), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br/). Os acionistas interessados em participar da AGE por meio da Plataforma Digital deverão enviar e-mail para o endereço ri@ambipar.com, **com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGE, ou seja, até 23 de junho de 2025**, manifestando seu interesse em participar da AGE, solicitando o link de acesso à Plataforma Digital, e observando, ainda, as demais instruções contidas na Proposta da Administração. A despeito da possibilidade de participação via Plataforma Digital, a Companhia recomenda aos acionistas a adoção dos Boletins de Voto. Nos termos da Resolução CVM 81, e conforme detalhado na Proposta da Administração, os acionistas que tiverem interesse em exercer o seu direito de voto por meio dos Boletins de Voto deverão enviar as instruções de voto por meio: (i) dos seus respectivos agentes de custódia, utilizando os canais por eles disponibilizados; (ii) da Central Depositária da B3, utilizando os canais por ela disponibilizados; (iii) do agente escriturador, Banco Bradesco S.A., utilizando os canais por ele disponibilizados; ou (iv) diretamente à Companhia por e-mail, acompanhadas dos documentos indicados acima e conforme os detalhes contidos na Proposta da Administração. Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo necessário para pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, combinado com o artigo 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** A Proposta da Administração com relação às matérias constantes da ordem do dia acima, contemplando os documentos e as informações exigidas pela legislação e pela regulamentação aplicáveis com relação a tais matérias e, ainda, este edital de convocação encontram-se à disposição dos acionistas para consulta: (i) na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, nº 1.088, Sala 09, CEP 01.234-000, e (ii) nos *websites* da Companhia (https://ri.ambipar.com/), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br/). São Paulo, 28 de maio de 2025.

Alessandra Bessa Alves de Melo - *Presidente do Conselho de Administração*

Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XXXV S.A.

CNPJ 59.329.475/0001-79

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em: 07/04/2025. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP. Certifico o Registro sob o número 166.909/25-7 em 15/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Acober S/A Administração de Bens e Condomínios

CNPJ/ME nº 61.391.314/0001-57 - NIRE nº 35.3.0006492-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 28 de abril de 2025, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada nesta Capital, na Rua Azevedo Soares nº 1101, Vila Gomes Cardim, CEP 03322-001. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Publicações no Jornal "O Dia – SP", edições impressas de 15, 16 e 17 de abril de 2025 e certificadas no sítio eletrônico do referido jornal (www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal/) com a presença de mais de 99% do capital social da Companhia, conforme as assinaturas firmadas no livro próprio da Companhia. O relatório e as demonstrações financeiras do exercício de 2024 foram publicados no Jornal "O Dia – SP", edição impressa de 22 de março de 2025 (pág. 2) e certificada no sítio eletrônico do já mencionado periódico (www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal/) **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Alexandre Pedro de Queiroz Ferreira, como Presidente, e Francisco Eduardo de Queiroz Ferreira, como Secretário. **4. ORDEM DO DIA DA AGO:** (1) aprovação das contas e demonstrações financeiras do exercício de 2024; (2) destinação do lucro e dividendos; (3) eleição da diretoria; e (4) outros assuntos. **5. DELIBERAÇÕES:** Foram discutidas e aprovadas, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: (1) as contas e demonstrações financeiras do exercício de 2024; (2) a distribuição de todo o lucro líquido do exercício, ou seja do saldo da conta dividendos a distribuir (R$1.674.759,10), bem como do saldo da conta de lucros acumulados (R$1.674.759,10), no total de R$3.349.518,20; (3) foram reeleitos: **Alexandre Pedro de Queiroz Ferreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 15.167.853-4, inscrito no CPF/MF sob nº 048.672.238-40, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Morais de Barros nº 750, apto. 111, Campo Belo, 04614-001, **para o cargo de Diretor Presidente**; **Francisco Eduardo de Queiroz Ferreira**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 8.330.731-X, inscrito no CPF/MF sob nº 062.968.058-29, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Amalia de Noronha nº 525, apto. 15, Vila Madalena, CEP: 05410-010, **para o cargo de Diretor Superintendente;** Os diretores exercerão seus mandatos pelo prazo de 3 (três) anos, devendo ser investidos em suas funções, nos termos do Estatuto. A verba honorária global da diretoria será de até R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), reajustável anualmente pelo IPCA, cabendo aos Diretores, em reunião, fixar as respectivas participações individuais. Se a verba não for integralmente utilizada, o valor remanescente não se constituirá em crédito para resgate posterior, passando a pertencer às disponibilidades da Companhia. Os Diretores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (4) não houve outros assuntos. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais tendo feito o uso da palavra, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. A presente é cópia fiel da ata que se encontra lançada no livro próprio da Companhia. **MESA: Alexandre Pedro de Queiroz Ferreira -** Presidente**, Francisco Eduardo de Queiroz Ferreira -** Secretário. JUCESP nº 163.316/25-9 em 12.05.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 39ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 39ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do *Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da Série Única da 39ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Impacto Securitizadora S.A, lastreados em Créditos do Agronegócio Diversidficados*, celebrado em 23 de junho de 2024 (conforme "Termo de Securitização") entre a Emissora e VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), em primeira convocação, a realizar-se no dia 18 de junho de 2025, às 15:00 horas, e em segunda convocação no dia 27 de junho de 2025 às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da **Ordem do Dia**: **(i)** A aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website www.grupogaia.com.br, as quais foram emitidas sem opinião modificada. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br, com cópia para o e-mail agentefiduciario@vortx.com.br e msf@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios assembleia@grupogaia.com.br, com cópia para o e-mail agentefiduciario@vortx.com.br e msf@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como deverá conter declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 29 de maio de 2025.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A., Nome: João Paulo Pacífico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª e 2ª SÉRIE DA 28ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do *Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Impacto Securitizadora S.A, lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Taboa Fortalecimento Comunitário*, celebrado em 10 de dezembro de 2020 (conforme aditado, "Termo de Securitização") entre a Emissora e VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (atual denominação da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), em primeira convocação, a realizar-se no dia 18 de junho de 2025, às 14:00 horas, e em segunda convocação no dia 27 de junho de 2025 às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da **Ordem do Dia**: **(i)** A aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website www.grupogaia.com.br, as quais foram emitidas sem opinião modificada. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br, com cópia para o e-mail agentefiduciario@vortx.com.br e msf@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios assembleia@grupogaia.com.br, com cópia para o e-mail agentefiduciario@vortx.com.br e msf@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como deverá conter declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 29 de maio de 2025.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A. Nome: João Paulo Pacífico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 26.609.050/0001-64 - NIRE 35.300.498.119

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Realizada em 22 de maio de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 22 de maio de 2025, às 10h00 (dez horas), na sede da Travessia Securitizadora S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04533-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa – Presidente; Sra. Thais de Castro Monteiro – Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a realização da 19ª (Décima Nona) emissão de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com instituição de patrimônio separado, em 2 (duas) séries, sendo a Primeira Série, sênior, composta por 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures ("Debêntures Seniores"), e a Segunda Série, subordinada à Série Sênior, composta por 100.000 (cem mil) debêntures ("Debêntures Subordinadas"), lastreadas em créditos de devedores diversificados e sem garantia, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido), sendo R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) relativo à soma das Debêntures Seniores, e R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) relativo à soma das Debêntures Subordinadas, para colocação pública sob o rito de registro automático em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, da Lei 14.430/2022 e da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160", "Debêntures" e "Emissão" e "Oferta"); conforme condições a serem previstas no "Instrumento particular de escritura da 19ª (Décima Nona) emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Travessia Securitizadora S.A., Lastreada em Créditos de Devedores Diversificados" ("Escritura de Emissão") a ser celebrado pela Companhia e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da presente emissão ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário", respectivamente). (ii) a autorização para que os representantes legais da Companhia definam os termos e as condições finais e pratiquem todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive para negociar e celebrar quaisquer instrumentos, contratos, documentos e aditamentos, bem como contratar todos os prestadores de serviço necessários para tanto; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia relacionados às matérias acima no âmbito da Emissão e da Oferta. **5. Deliberações:** Aprovadas por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Estatuto Social da Companhia: **5.1** Aprovar a Emissão das Debêntures da Companhia, que terá as seguintes principais características: (i) Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data da emissão de todas as Debêntures corresponderá a Data de Emissão disposta na Escritura de Emissão; (ii) Séries. A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, sendo a Primeira Série composta por 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures Seniores, e a Segunda Série, subordinada à Série Sênior, composta por 100.000 (cem mil) Debêntures Subordinadas; (iii) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão, sendo R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) relativo à soma das Debêntures Seniores, e R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) relativo à soma das Debêntures Subordinadas; (iv) Quantidade. Serão emitidas 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures, em até 2 (duas) Séries, sendo: (i) 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures Seniores; e (ii) 100.000 (cem mil) Debêntures Subordinadas; (v) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); (vi) Correção Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária; (vii) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, no mercado primário, à vista em moeda corrente nacional: (i) na primeira data de sua efetiva subscrição e integralização ("Primeira Data de Integralização"), pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3; ou (ii) em qualquer outra data posterior à Primeira Data de Integralização (cada uma, uma "Data de Integralização"), pelo Valor Nominal Unitário acrescido da remuneração, calculada nos termos da Escritura de Emissão, em atendimento às chamadas de capital encaminhadas pela Emissora aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, que acontecerão fora do âmbito da B3 ("Chamadas de Capital"), sendo que as integralizações decorrentes das Chamadas de Capital ocorrerão, necessariamente, no âmbito da B3; (viii) Destinação dos Recursos. Os recursos obtidos por meio da integralização das Debêntures serão utilizados para (i) o pagamento dos custos da Emissão; (ii) a composição e recomposição do Fundo de Despesas, e (iii) à aquisição de Direitos Creditórios inadimplidos há mais de 90 (noventa) dias, originários de relações comerciais legítimas, observados os critérios definidos na Política de Investimentos. Referidos Direitos Creditórios, oriundos de uma carteira diversificada de devedores, serão selecionados, identificados e indicados pela NPL Brasil, nos termos das diretrizes previamente estabelecidas, e constituirão, para todos os fins, o lastro das Debêntures ("Lastro das Debêntures"), conforme anexo VIII da Escritura de Emissão; (ix) Conversão. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, nem permutáveis em ações de outras sociedades ou por outros valores mobiliários de qualquer natureza; (x) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, com instituição de patrimônio separado e sem garantia, sendo que o integral cumprimento de todas as obrigações financeiras pactuadas na Escritura de Emissão depende exclusivamente da efetiva recuperação dos direitos creditórios adquiridos; (xi) Forma. As Debêntures serão da forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou de certificados, e, para todos os fins em direito, a titularidade das Debêntures será comprovada por extrato em nome dos Debenturistas, das Debêntures custodiadas na B3, que servirá como comprovante de sua titularidade; (xii) Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures nos termos previstos na Escritura de Emissão, o vencimento legal das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 2555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da Data de Emissão ("Prazo da Emissão"), vencendo-se, portanto, em 20 de maio de 2032 ("Data de Vencimento das Debêntures").; (xiii) Local de Pagamento. Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se (i) com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, os procedimentos da B3; e (ii) para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, os procedimentos do Escriturador; (xiv) Colocação e Procedimento de Distribuição. As Debêntures serão objeto de oferta de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, realizada seguindo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, sob o regime de melhores esforços de distribuição pelo Coordenador Líder que deverá ser instituição financeira integrante do sistema distribuição de valores mobiliários contratada especificamente para distribuição das Debêntures; (xv) Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado Facultativo. As Debêntures poderão ser amortizadas extraordinariamente ou Resgatadas antecipadamente a qualquer tempo a critério da Emissora havendo disponibilidade de recursos na conta do Patrimônio Separado. A amortização extraordinária facultativa das Debêntures, será limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, e o Resgate Antecipado Facultativo deverá ser total, em ambos os casos, a Emissora deverá formalizar comunicação a todos os Debenturistas e ao Agente Fiduciário com 5 (cinco) dias úteis de antecedência ("Amortização Extraordinária" e "Resgate Antecipado Total", respectivamente). (xvi) Resgate Antecipado Parcial Facultativo. É vedado o resgate antecipado parcial das Debêntures. (xvii) Repactuação. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (xviii) Remuneração. Sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Seniores, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra- grupo", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) fixo de 6% (seis por cento) ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures Seniores"), a qual será calculada na forma prevista na Escritura de Emissão. Exceto pela integralidade do Prêmio de Reembolso, as Debêntures Subordinadas não farão jus a remuneração. (xix) Vencimento Antecipado. Observado o disposto na Escritura de Emissão, mediante a ocorrência de qualquer uma das hipóteses a serem definidas como eventos de vencimento antecipado na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas, para que os Debenturistas possam deliberar a respeito de eventual não declaração do vencimento antecipado das obrigações da Emissora; (xx) Demais Condições. Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures são tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **5.2** (i) Autorizar os representantes da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais, a: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures e que venham a ser aplicáveis à Emissão, desde que observado o acima disposto, em especial, as hipóteses de vencimento antecipado; (b) contratar as instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para desempenhar a função de coordenadores da Emissão; (c) celebrar a Escritura de Emissão e quaisquer outros documentos relacionados à Emissão, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos; (d) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; (e) contratar os demais prestadores de serviços para a Emissão, incluindo, sem limitação, banco liquidante e escriturador mandatário, assessores legais, agente fiduciário, agente de cobrança dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (f) contratar os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário operacionalizados pela B3; e (ii) ratificar todos os atos já praticados pelos procuradores da Companhia relacionados à Emissão. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e depois lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 22 de maio de 2025. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa – Presidente; Thais de Castro Monteiro – Secretária. **Acionistas:** VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA; TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. Representada por VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código B763-78C5-DDD5-941E.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 29/05/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal O Dia SP.** Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código B763-78C5-DDD5-941E.